



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER 707/2015 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 511/2014.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Laércio Benko, "dispõe sobre a implantação de cinemas itinerantes nas regiões periféricas e carentes do Município de São Paulo, e dá outras providências".

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, busca-se incentivar o acesso à cultura e a promoção da educação e cidadania por meio da projeção de filmes sem custo para a população. Destacamos que o projeto foi inspirado em colaboração constante no Caderno de Projetos Parlamento Jovem Paulistano 2014 da Câmara Municipal de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto.

Nos termos do projeto, haverá a montagem de estrutura itinerante de cinema para as áreas carentes, com entrada livre e programação específica, objetivando a difusão da cultura e a programação da educação e da cidadania.

O projeto em tela também prevê que sejam designadas praças abertas para projeções noturnas e quadras de esportes para as tardes dos finais de semana. A escolha da programação será feita em parceria com a Secretaria da Cultura e com as comunidades de bairro e escolas, sempre promovendo educação e cultura.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 06 de maio de 2015.

Andrea Matarazzo - (PSDB) - Presidente

Valdecir Cabrabom - (PSDB) - Relator

Alessandro Guedes - (PT)

Jonas Camisa Nova (Democratas)

Laercio Benko - (PHS)

Mário Covas Neto - (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/05/2015, p. 79

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.